

Art. 1º. Fica designado o servidor **SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25394 para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço nº 063/2022, processo nº2021022755**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Combustível Marítimo.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JUCELI APARECIDA BULIGON**, matrícula nº19789, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **TELMO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº13166 para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço e o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 3417 para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 062/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1436, de 18 de janeiro de 2022, página 19,

ONDE SE LÊ:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/12/2021 e término em 25/12/2021.”

LEIA-SE:

“**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/12/2021 e término em 25/01/2022.”

ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº12.509, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.366,12 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 114.366,12 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2003 33904099 10010000	12.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	12.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903299 10010000	5.000,00	-
2022 20 2023 06 182 0223 2724 33903999 10010000	2.000,00	-
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	12.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 10010010	73.366,12	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	5.400,00
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	406,05
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 10010010	-	67.560,07
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	17.000,00	-

2022 22 2201 04 122 0204 2157 33903615 10010010	-	17.000,00
TOTAL	114.366,12	114.366,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE

TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DECRETO Nº 12.511, DE 07 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.589.355,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, tre-

zentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - LEI 9478/97 - Fonte 15303000 - R\$ 4.589.355,80 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15303000	1.7.1.2.52.2.1.53030.1	4.589.355,80
TOTAL		4.589.355,80

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15303000

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.53030.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 4.663.613,07
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 54.697.344,65
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 7.398.769,76

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 7.398.769,76
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 4.663.613,07
Taxa de Incremento	1,59

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 54.697.344,65	1,59	R\$ 86.776.723,00
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 7.398.769,76
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 86.776.723,00